



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wellington Luiz



PARECER N° 07 de 2014 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI N°1882, de 2014, que *Institui o Estatuto do Artesão no Distrito Federal e dá outras providências.*

AUTOR: Deputado JOE VALLE

RELATOR: Deputado WELLINGTON LUIZ

I – RELATÓRIO

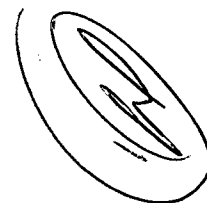
À Comissão de Educação, Saúde e Cultura foi distribuído o Projeto de Lei nº 1882, de 2014, de autoria do Deputado Joe Valle, que *Institui o Estatuto do Artesão no Distrito Federal e dá outras providências.*

A proposição elenca seus objetivos e delimita o que se designa como atividade artesanal com a lista de atividades artesanais a serem consideradas para efeitos da lei.

Traz dispositivos para o registro da atividade profissional de artesão, a conceituação da atividade produtiva artesanal, cria o Conselho Distrital do Artesanato, a certificação dos produtos e o estabelecimento do Serviço de Apoio ao Artesanato.

Seguem cláusulas de vigência, revogação e regulamentação.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas
É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wellington Luiz



Compete a esta Comissão a análise de mérito das proposições conforme determina os art. 69, I, c do Regimento Interno desta Casa.

A atividade artesanal é uma das mais importantes expressões culturais de um povo, demonstrando muitas vezes o comportamento, costumes e insumos disponíveis em uma região.

Além do caráter cultural da atividade artesanal, a capacidade de se firmar economicamente tem se mostrado bastante evidente nos últimos anos. Em diversos setores da economia como moda e design de interiores os produtos artesanais têm ganhado espaço com suas peças sendo altamente valorizadas e amplamente divulgadas.

Infelizmente o artesanato não tem, tradicionalmente, tido êxito em se firmar como atividade econômica sólida, sendo que algumas de suas formas se mantêm na obscuridade como atividades secundárias, ou seja, "bicos" que às vezes trazem lucros aos artesãos.

A criação do Estatuto do Artesanato coloca o Distrito Federal na vanguarda da valorização das atividades desses artistas, agregando o devido valor a seus produtos e permitindo que saiam da informalidade e se dediquem exclusivamente a seus ofícios.

Diante de todo o exposto e em atendimento ao previsto no art. 130 do RICLDF, vota-se, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.882/2014.

Sala de comissões

Deputada LILIANE RORIZ

Presidente


Deputado WELLINGTON LUIZ

Relator